

MENSAGEM Nº 425

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão duzentos e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 259.896.975,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), dos quais:

a) R\$ 99.757.082,00 (noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 122.832.413,00 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 3.361.898,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital;

d) R\$ 33.696.201,00 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e um reais) de Convênios; e

e) R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) de Doações Nacionais;

II - incorporação do excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 17.357.966,00 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), dos quais:

a) R\$ 6.484.384,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), de Recursos Próprios Livres da UO;

b) R\$ 8.205.152,00 (oito milhões duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

c) R\$ 2.668.430,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.019.539.795,00 (um bilhão dezenove milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 22, de 2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
2. Tal proposta tem como objetivo a inclusão, no PLN original, de suplementações em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, à conta de cancelamento de dotações no âmbito do próprio Ministério, e dos Ministérios da Educação, e das Cidades.
3. Em relação ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em sua Administração Direta, a inclusão da programação refere-se à ação “20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário”, no valor de R\$ 45.289.795,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Ofício nº 525/2023/SE/MAPA, de 24 de agosto de 2023, daquele órgão.
4. No Ministério da Saúde, no Fundo Nacional de Saúde, a suplementação destina-se à ação “2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), solicitada por intermédio de seu Ofício nº 952/2023/SE/GAB/SE/MS, de 23 de agosto de 2023.
5. No que tange ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a solicitação de suplementação, encaminhada por meio dos Ofícios nºs 451 e 454/2023-SE/MIDR, de 23 e 24 de agosto de 2023, respectivamente, destina-se à ação “00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, sendo R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, e R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Administração Direta daquele Ministério.
6. Dessa forma, com a modificação em questão propõe-se que o valor citado no parágrafo 1 seja alterado para R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).
7. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a modificação corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.
8. No que diz respeito ao § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale

frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

9. Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 22, em sua versão final, reduz gastos com investimentos (Gnd 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

10. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, vale informar que não há desvios dos valores cancelados que ultrapassem vinte por cento do valor das respectivas ações.

11. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a utilização de excesso da fonte 002 – “Atividades-fim da Seguridade Social”, e a redução da fonte 133 – “Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal”.

12. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

13. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, de acordo com os órgãos setoriais envolvidos.

14. Cumpre, ainda, esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 22, de 2023) permanecem inalterados.

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 55, DE 25/08/2023

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura e Pecuária	45.289.795	45.289.795
Ministério da Educação	277.254.941	100.000.000
Ministério de Minas e Energia	9.250.000	9.250.000
Ministério da Saúde	500.000.000	400.000.000
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	465.000.000	265.000.000
Ministério das Cidades	0	200.000.000
Incorporação de excesso de arrecadação:	0	17.357.966
Recursos Próprios Livres da UO	0	6.484.384
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	8.205.152
Convênios	0	2.668.430
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022:	0	259.896.975
Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	0	99.757.082
Recursos Próprios Livres da UO	0	122.832.413
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	3.361.898
Convênios	0	33.696.201
Doações Nacionais	0	249.381
Total	1.296.794.736	1.296.794.736

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 52, § 5º, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 002 - Atividades-fim da Seguridade Social			R\$ 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
12110000 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	253.731.811.778	297.427.898.749	43.696.086.971
19220000 - Restituições	107.116	5.664.968	5.557.852
Total	253.731.918.894	297.433.563.717	43.701.644.823
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			-2.347.510.498
Abertos			-2.447.510.498
Em tramitação			0
Valor deste crédito			100.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias			2.036.422.385
Abertos			2.036.422.385
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			44.012.732.936

Cenário de projeção de receitas: Créditos-2023-07-24-V05, divulgado em 24/07/2023
09:22:24



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 609/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4525884** e o código CRC **4C5CCAFF** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101365/2023-66

SUPER nº 4525884

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										FUNCIONAL	ESF	GN	MOD	OU	FTE	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável																45.289.795
	ATIVIDADES																
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário										20 608						45.289.795
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional										20 608						45.289.795
												F 4-INV	2900	0	1000		45.289.795
TOTAL - FISCAL																45.289.795	
TOTAL - SEGURIDADE																0	
TOTAL - GERAL																45.289.795	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									FUNCIONAL	ESF	GN	MOD	OU	FTE	VALOR							
5011	Educação Básica de Qualidade															1.762.596							
	ATIVIDADES																						
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica															12 368							1.762.596
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro															12 368							1.762.596
																	F	3-ODC	2908	3050		1.747.780	
																	F	4-INV	2908	3051		14.816	
TOTAL - FISCAL																1.762.596							
TOTAL - SEGURIDADE																0							
TOTAL - GERAL																1.762.596							

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNÇÃOAL	ESF	GN	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												326.445
5013 20RK 5013 20RK 0020	ATIVIDADES						12 364 12 364						
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste												
								F	3-ODC	2908	3050	202.644	
								F	4-INV	2908	3051	123.801	
TOTAL - FISCAL													326.445
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													326.445

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNCIONAL	ESF	GN	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												2.024.353
5013 20RK 5013 20RK 0023	ATIVIDADES						12 364						2.024.353
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						12 364						2.024.353
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará												
								F	3-ODC	290 8	3050		1.025.265
							F	4-INV	290 8	3051			999.088
TOTAL - FISCAL													2.024.353
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.024.353

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNCIONAL	ESF	GN	ROD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												8.744.691
5013 20RK 5013 20RK 0032	ATIVIDADES						12 364 12 364 F 3-ODC F 3-ODC F 4-INV F 4-INV			290	8	1050 3050 3050 3051	8.744.691 8.744.691 4.829.481 2.429.611 1.439.588 46.011
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo												
TOTAL - FISCAL													8.744.691
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													8.744.691

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNCIONAL	ESF	GN	ROD	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão													33.105.872
	ATIVIDADES													
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						12 364							19.312.117
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais						12 364							19.312.117
								F	3-ODC	290	8	3050		19.312.117
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						12 364							13.793.755
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						12 364							13.793.755
								F	3-ODC	290	8	3050		13.793.755

TOTAL - FISCAL	33.105.872
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	33.105.872

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FTE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.827.029
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.827.029
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							1.827.029
			F	3-ODC	290	8	3050		1.827.029
TOTAL - FISCAL									1.827.029
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.827.029

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FTE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								15.692.350
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							15.692.350
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							15.692.350
			F	3-ODC	290	8	3050		13.753.604
			F	3-ODC	290	8	3081		1.903.968

		F	4-INV	290	8	3051	34.778
TOTAL - FISCAL							15.692.350
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							15.692.350

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes
	R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNÇÃO	EST	GND	MOD	IND	OUT	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							804.244
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						804.244
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364						804.244

	F	4-INV	290	8	3050	804.244
TOTAL - FISCAL						804.244
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						804.244

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	PROD	UI	FTE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							8.000.000
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						8.000.000
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364						8.000.000
			F	3-ODC	2908	3050		8.000.000
TOTAL - FISCAL								8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.000.000

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	PROD	UI	FTE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							21.941.020
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						21.941.020
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364						21.941.020
			F	3-ODC	2908	3050		21.941.020
TOTAL - FISCAL								21.941.020

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	21.941.020

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI FTE
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						4.032.187
	ATIVIDADES						
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364					4.032.187
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364					4.032.187
			F	3-ODC	290 8	1050	946.739
			F	3-ODC	290 8	3050	1.536.115
			F	3-ODC	290 8	3081	1.549.333
TOTAL - FISCAL							4.032.187
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							4.032.187

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI FTE
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.329.193
	ATIVIDADES						
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364					2.329.193
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364					2.329.193
			F	3-ODC	290 8	1050	162.314

[illegible]

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	PROD	MOD	ITEM	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							532.677
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						532.677
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364						532.677
			F	3-ODC	2908		1050	96.947
			F	3-ODC	2908		3050	435.730
TOTAL - FISCAL								532.677
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								532.677

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	PROD	UI	FTE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							952.285
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						952.285
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364						952.285
			F	3-ODC	2908	3050		404.973

		F 3-ODC	29083096	138.623
		F 4-INV	29083051	408.689
TOTAL - FISCAL				952.285
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				952.285

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes
	R\$ 1.00

[illegible]

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes
	R\$ 1,00

5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							399.804
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						399.804
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364						399.804

		F	3-	290	8	3050	399.804
TOTAL - FISCAL			ODC				399.804
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							399.804

ANEXO I

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1.00

5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364	F 3-ODC	29083050	1.000.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364	F 4-INV	29083050	628.345
					3.020.292
			F 3-ODC	29083050	2.000.000
			F 4-INV	29081081	927.538
			F 4-INV	29083081	92.754
TOTAL - FISCAL					5.105.529
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					5.105.529

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	OU	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								7.413.022
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							7.413.022
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							7.413.022
			F 3-ODC	2908	1081				1.284.000
			F 3-ODC	29083050					4.927.088
			F 3-ODC	29083081					1.114.898
			F 4-INV	29083051					87.036
TOTAL - FISCAL									7.413.022
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.413.022

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNCIONAL	ESF	GN	MOD	UI	FE	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.238.800	
5013 20RK 5013 20RK 0031	ATIVIDADES						12 364 12 364							1.238.800
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior													1.238.800
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais													1.238.800
								F	3-ODC	2908	3050		1.049.890	
								F	3-ODC	2908	3081		10	
						F	4-INV	2908	3051			188.900		
TOTAL - FISCAL													1.238.800	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													1.238.800	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						FUNCIONAL	ESF	GN	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.380.574
5013 20RK 5013 20RK 0022	ATIVIDADES												
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						12 364						1.380.574
	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí						12 364						1.380.574
								F	3-ODC	290	8	3050	1.380.574
TOTAL - FISCAL													1.380.574
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.380.574

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FT	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								162.498
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							162.498
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364							162.498
			F	3-ODC	290	8	3050		162.498
TOTAL - FISCAL									162.498
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.498

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FT	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								944.040
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							944.040
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							944.040
			F	4-INV	290	8	3050		944.040
TOTAL - FISCAL									944.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									944.040

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	MOD	U	TE	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.041.631							
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						6.041.631	
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364						6.041.631	
			F	3-ODC	290 8	3050		2.435.836	
			F	3-ODC	290 8	3096		6.380	
			F	4-INV	290 8	1051		205.152	
			F	4-INV	290 8	3050		2.773.976	
			F	4-INV	290 8	3051		620.287	
TOTAL - FISCAL								6.041.631	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								6.041.631	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	MOD	U	TE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							87.694
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						87.694
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364						87.694
			F	3-ODC	2908	3050		87.694
TOTAL - FISCAL								87.694
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								87.694

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								785.179
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							785.179
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							785.179
			F	4-INV	290	8	3050		500.175
			F	4-INV	290	8	3081		285.004
TOTAL - FISCAL									785.179
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									785.179

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								501.390
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							501.390
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	12 363							501.390
			F	4-INV	290	8	3050		18.251
			F	4-INV	290	8	3081		483.139
TOTAL - FISCAL									501.390
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									501.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								175.158
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							175.158
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							175.158
			F	3-ODC	290	8	3050		175.158
TOTAL - FISCAL									175.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									175.158

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								543.004
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							543.004
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							543.004
			F	3-ODC	290	8	3050		518.919
			F	3-ODC	290	8	3081		16.999
			F	4-INV	290	8	3051		7.086
TOTAL - FISCAL									543.004
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									543.004

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								309.744
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							309.744
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							309.744
			F	4-INV	2	90	8	3050	309.744
TOTAL - FISCAL									309.744
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									309.744

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								8.596.284
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							8.000.000
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							8.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	8.000.000
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							476.284
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							476.284
			F	3-ODC	2	90	8	3050	288.832
			F	3-ODC	2	90	8	3081	187.452
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363							120.000
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							120.000

		F 3-ODC	29083081	64.800
		F 4-INV	29083081	55.200
TOTAL - FISCAL				8.596.284
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				8.596.284

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	END	MOD	U	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica							27.445
	ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363						27.445
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363						27.445
			F 3-ODC	2908	3050			25.068
			F 4-INV	2908	3051			2.377
TOTAL - FISCAL								27.445
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								27.445

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	PROD	UI	FTE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica							48.769
	ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363						48.769
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363						48.769

		F	3-	290	8	3050	48.769
TOTAL - FISCAL			ODC				48.769
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							48.769

ANEXO I

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								2.672
			F 4-INV	2	90	8	3051			2.672
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								555.801
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								555.801
			F 3-ODC	2	90	8	3050			555.801
TOTAL - FISCAL										558.473
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										558.473

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								267.867
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							267.867
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363							267.867
			F 4-INV	2908	3050				177.867
			F 4-INV	2908	3051				90.000
TOTAL - FISCAL									267.867
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									267.867

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								317.735

	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							317.735
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							317.735
			F	3-ODC	290	8	3050		317.735
TOTAL - FISCAL									317.735
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									317.735

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								59.247
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							59.247
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							59.247
			F	3-ODC	290	8	3050		59.247
TOTAL - FISCAL									59.247
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.247

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								93.933
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							93.933

5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	12 363								93.933
			F	3-ODC	290	8	3081			93.933
TOTAL - FISCAL										93.933
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.933

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							FUNCIONAL	ESF	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									93.000
	ATIVIDADES									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							12 363		93.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina							12 363		93.000
			F	3-ODC	290	8	3050			93.000
TOTAL - FISCAL										93.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							FUNCIONAL	ESF	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									132.621
	ATIVIDADES									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							12 363		132.621
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins							12 363		132.621
			F	3-ODC	290	8	1050			132.621

TOTAL - FISCAL	132.621
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	132.621

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								316.282
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							316.282
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363							316.282
			F	3-ODC	2908	1050			316.282
TOTAL - FISCAL									316.282
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									316.282

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								464.639
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							464.639
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							464.639
			F	3-ODC	2908	3050			462.863
			F	3-ODC	2908	3081			1.776
TOTAL - FISCAL									464.639
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	464.639
----------------------	----------------

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.046
	ATIVIDADES									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.046
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364								2.046
			F	3-ODC	290	8	3050			2.046
TOTAL - FISCAL										2.046
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.046

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									101.568.414
	ATIVIDADES									
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302								101.568.414
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302								101.568.414
			S	3-ODC	290	8	3049			99.757.082
			S	3-ODC	290	8	3081			1.706.954
			S	3-ODC	290	8	3096			104.378
TOTAL - FISCAL										0

TOTAL - GERAL	38.480
----------------------	---------------

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	TE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									45.743
	ATIVIDADES									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								45.743
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364								45.743
			F	3-ODC	290	8	3050			45.743
TOTAL - FISCAL										45.743
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										45.743

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	TE	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									6.250.000
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	22 122								6.250.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22 122								6.250.000
			F	3-ODC	290	0	3053			4.625.000
			F	4-INV	290	0	3053			1.625.000
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral									3.000.000
	ATIVIDADES									

3002 215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	22 125							3.000.000
3002 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional	22 125							3.000.000
			F 4-INV	290	0	3053			3.000.000
TOTAL - FISCAL									9.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.250.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	U	FT E	VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde								500.000.000
	ATIVIDADES								
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							500.000.000
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							500.000.000
			S	3-ODC	231	6	1002		500.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									500.000.000
TOTAL - GERAL									500.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	U	FT E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							40.000.000
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608							40.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	45.289.795

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								FUNCIONAL	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade									100.000.000
	ATIVIDADES									
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica								12 368	100.000.000
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional								12 368	100.000.000
									F 4-INV 2408 1133	100.000.000
TOTAL FISCAL										100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								FUNCIONAL	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									9.250.000
	PROJETOS									
0032 13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II								25 572	9.250.000
0032 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional								25 572	9.250.000
									F 3-ODC 2900 1448	9.250.000
TOTAL - FISCAL										9.250.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.250.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	DI	FE	VALOR
5019	Atenção Primária à Saúde								400.000.000
	ATIVIDADES								
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							400.000.000
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							400.000.000
			S	3-ODC	231	6	1002		400.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000.000
TOTAL - GERAL									400.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	DI	FE	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								252.000.000
	ATIVIDADES								
2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	04 127							7.000.000
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional	04 127							7.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		7.000.000
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							20.000.000
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608							20.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		9.137.563
			F	4-INV	290	0	1000		10.862.437

	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							225.000.000
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608							225.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	225.000.000
2221	Recursos Hídricos								13.000.000
	PROJETOS								
2221 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	18 544							13.000.000
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	18 544							13.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.000.000
TOTAL - FISCAL									265.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									265.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	VALOR
2219	Mobilidade Urbana								200.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							200.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							200.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	200.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000